



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA O CURSO
TECNÓLOGO EM TURISMO COMUNITÁRIO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **TUTORES PRESENCIAIS** para **curso de Tecnólogo em Turismo Comunitário no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores presenciais será regida por esta Chamada Pública e será executada pela Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE).

1.2. Número de vagas: as vagas de tutor presencial e a distância são para os seguintes polos.

| Polo | Oferta | Tutor Presencial |
|-------------|--------|------------------|
| 1. Amontada | 2025.2 | 1 |
| 2. Aquiraz | 2025.2 | 1 |
| 3. Aracati | 2025.2 | 1 |
| 4. Beberibe | 2025.2 | 1 |
| 5. Camocim | 2025.2 | 1 |

1.3. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.4. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

1.5. A atuação dos tutores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.8. São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter formação de nível superior;
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.
- f) Apresentar autodeclaração do candidato vinculado as reservas extrativistas e outras comunidades do litoral do Ceará (Anexo IV).

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará),

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargo: Tutor Presencial de cursos UAB/UECE.

2.2. O candidato deve comprovar enquadramento conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 que exige formação de nível superior.

2.3. Os tutores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

2.4. O(A) **Tutor(a) Presencial** de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Ajudar cada aluno a planejar sua aprendizagem e motivar seu envolvimento com o curso.
- b) Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante: os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do curso.
- c) Incentivar cada aluno a acompanhar e realizar todos os trabalhos acadêmicos solicitados.
- d) Organizar, conduzir e acolher grupos de alunos para estudos no polo.
- e) Incentivar a criação e manutenção de comunidades de interesse *on-line* entre os estudantes.
- f) Incentivar a leitura de livros acadêmicos e de literatura em geral, fomentando o hábito de leitura nos estudantes.
- g) Atuar como mediador junto aos alunos e aos conteúdos, facilitando o enfrentamento, por parte dos alunos, de suas contradições e inconsistências cognitivas.
- h) Atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas presenciais, mantendo uma postura acolhedora.
- i) Organizar e participar dos encontros presenciais.
- j) Estabelecer agenda de estudo com cada aluno, respeitando os tempos e espaços do mesmo.
- k) Acompanhar as atividades pedagógicas propostas nas disciplinas/módulos/blocos temáticos do curso.
- l) Informar aos professores e tutores a distância todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas, alternativas de superação das mesmas.
- m) Elaborar relatórios mensais sobre a turma sob sua responsabilidade.
- n) Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-las ao tutor à distância, ao professor e ao coordenador do curso.
- o) Participar das reuniões de planejamento e de capacitação dos tutores periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela coordenação do curso, sempre que for convocado.
- p) Responsabilizar-se por preparar e coletar a frequência dos alunos nos momentos presenciais.
- q) Apoiar na sala de aula ou no laboratório de informática do polo, a realização das avaliações das disciplinas do curso.
- r) Dar suporte ao professor nas atividades de campo, laboratório ou outras atividades curriculares que envolvam espaços pedagógicos fora os polos.
- s) Ser capaz de realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- t) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação.
- u) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

2.5 Requisitos Básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como tutor, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, que estabelece, conforme o artigo 4º §2º IX que exige “formação de nível superior”;
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso.

2.6. O endereço de residência deve ser, prioritariamente, nas comunidades tradicionais relacionadas as RESEX do litoral do Estado do Ceará, quais sejam: Prainha do Canto Verde e entorno/Beberibe; Batoque e entorno (Balbino, Povos Indígenas Jenipapo Canindé)/Aquiraz. Incluem-se ainda as Comunidades Tradicionais de Caetanos de Amontada, Maceió, Barra das Moitás e Povos Indígenas Tremembés; a Associação dos moradores do Sítio Jardim/Fortim;

, (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



Associação Quilombola do Cumbe e Canoa Quebrada/Aracati, as Comunidades Tradicionais de Ponta Grossa, Barrinha de Icapui e a Comunidade Tradicional dos Esteves/Icapuí e o Território Tradicional das Vilas de Tatajuba, Vila Nova e Vila de São Francisco/Camocim, comunidades do entorno do Parque Nacional de Jericoacoara.

- 2.7.** A comprovação sobre a pertinência a qualquer uma das comunidades deverá ser dada mediante declaração preenchida, conforme **Anexo IV - Autodeclaração do Candidato vinculado as Reservas Extrativistas e outras comunidades do Litoral do Ceará** e assinada pelo candidato e pelo presidente da Associação local ou CONFREM.
- 2.8.** As entidades que podem assinar o **Anexo IV** são as indicadas no Ofício nº 07/2025 encaminhada ao Reitor da Universidade Estadual do Ceará, em 27 de fevereiro de 2025 (**Anexo V**).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (**Anexo I**), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>, com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (**Anexo II**);
- i) Comprovante de autodeclaração do candidato vinculado as reservas extrativistas e outra comunidades do litoral do Ceará (**Anexo IV**).

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

- 3.2.1. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais). Este valor deve ser pago no Banco do Brasil, em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE).
- 3.2.2. Para pagamento via depósito bancário diretamente na agência, os dados são: Agência 008-6 e Conta-Corrente N° 27.447-X, em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE).
- 3.2.3. No caso de pagamento via TED, favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0. Para esta modalidade de transferência, utilize o CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06.

3.3. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

- 3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos, **Anexo I**.

3.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

3.6. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

, (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



3.8 A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2.** Os tutores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITERIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1.** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 5.2.** O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5.** O período de prestação de serviço para tutor será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.
- 5.6.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.7.** O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do tutor.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de: **análise de currículo, curso de formação em EaD e entrevista**. Para cada uma dessas etapas será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- 6.1.1. A análise do currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.2. A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.3. O curso de formação será oferecido pela SATE, no escopo do projeto UAB/UECE e terá 20 horas de duração. A nota final do curso de formação poderá variar de 0 a 10,0.
- 6.1.4. A etapa do curso de formação tem caráter eliminatório e classificatório, e o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 6,0 (seis) pontos.

6.2. Primeira etapa – Análise de currículo

- 6.2.1. A documentação de currículo deve ser anexada no momento da inscrição no formulário disponibilizado no site: www.uece.br/sate
- 6.2.2 Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo II** desta Chamada Pública, cuja pontuação final será em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando duas casas decimais.
- 6.2.3. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na

, (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



desclassificação automática do candidato.

6.2.3. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site www.uece.br/sate

6.3. Segunda etapa - Entrevista

6.3.1. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, podendo ocorrer de modo presencial ou remoto, a depender do Coordenador do Curso. A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) publicará informações sobre os procedimentos a serem adotados por cada curso.

6.3.2. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer conforme a data especificada, no horário e sala que serão posteriormente divulgados no site <http://www.uece.br/sate>, ou de acordo com agendamento realizado pelo Coordenador do curso, para uso do recurso síncrono.

6.3.3. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e serão pontuadas nos seguintes critérios:

| Pontos a serem abordados | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Conhecimento e atribuições do tutor | 2,0 |
| Conhecimento da estrutura da EaD | 1,5 |
| Conhecimento do Projeto Pedagógico do curso | 1,5 |
| Experiência em Tutoria EaD | 2,0 |
| Conhecimento sobre a comunidade com a qual vai trabalhar | 3,0 |
| Total de Pontos | 10,0 |

6.3.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao resultado da entrevista, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4. Terceira etapa - Curso de Formação em EaD

6.4.1. Essa etapa é eliminatória e classificatória.

6.4.2. O curso de formação em EaD tem carga horária de 20 horas e será disponibilizado no ambiente Moodle no site: <http://www.uece.br/sate>.

6.4.3. O curso de formação em EaD será realizado no período indicado no Anexo I desta Chamada Pública.

6.4.4. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato. No entanto, poderá ser solicitado aproveitamento de curso oferecido e realizado pela Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais, nos últimos 2 anos. Para tanto, os candidatos devem digitalizar o certificado frente e verso e encaminhar para o e-mail informado pela comissão da seleção.

6.4.5. A avaliação será realizada no ambiente Moodle, por meio de atividades, tarefas, participação nos fóruns e provas *online* e a média mínima para aprovação no curso de formação é 6,0 (seis).

6.4.6. A reprovação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato.

6.4.7. O resultado final dos classificados será divulgado no site: <http://www.uece.br/sate>

6.4.8. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br sobre o resultado no prazo estabelecido no Calendário de Eventos

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, no curso de formação em EaD e na entrevista.

7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do idoso.
- b) Maior nota obtida na prova on-line.
- c) Maior nota na entrevista.



d) Maior idade.

7.3. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1** O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site: <http://www.uece.br/sate/>, no período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**), desta Chamada Pública.
- 8.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 8.3.** O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.
- 8.4.** Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.
- 8.5.** A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2.** O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em email encaminhado ao coordenador do curso.
- 9.3.** Um tutor que participar da Chamada Pública para atuar como tutor presencial, pode, em situações excepcionais, ser convidado para assumir a tutoria a distância e vice-versa, pelo coordenador do curso. Nesses casos, sendo o convite aceito, deverá também ser formalizado por meio de uma declaração por parte do convidado.
- 9.4.** Os candidatos classificados constituirão Banco de Recursos Humanos, organizado por polo e pontuação de classificação e que terá vigência de 60 meses conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/ 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2** Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser de somente uma vaga por cargo.
- 10.3.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.4.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.6.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.7.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

, (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: DARCI ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



10.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <http://www.uece.br/sate>

10.9. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

11. ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos
- II. Ficha de avaliação do currículo
- III. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
- IV. Autodeclaração do candidato vinculado as reservas extrativistas e outras comunidades do litoral do Ceará
- V. Lista das organizações
- VI. Endereços dos polos UAB

Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 03/2026

| Atividades | Data/Período |
|--|--------------------|
| 1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate | 19/01 a 05/02/2026 |
| 2. Resultado preliminar das inscrições. | 06/02/2026 |
| 3. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de email para cp.sate@uece.br | 09/02/2026 |
| 4. Resultado definitivo das inscrições. | 10/02/2026 |
| 5. Período para análise de currículos | 11 a 16/02/2026 |
| 6. Resultado preliminar da análise de currículo - 1ª etapa | 19/02/2026 |
| 7. Período para interposição de recurso administrativo referente a análise de currículo, por meio de email para cp.sate@uece.br | 20/02/2026 |
| 8. Resultado final da análise de currículo - 1ª etapa e convocação para entrevista | 23/02/2026 |
| 9. Realização de entrevistas – 2ª etapa | 24 a 26/02/2026 |
| 10. Resultado preliminar das entrevistas | 27/02/2026 |
| 11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota da entrevista, por meio de email para cp.sate@uece.br | 02/03/2026 |
| 12. Resultado definitivo das entrevistas | 03/03/2026 |
| 13. Curso de formação em EaD - 3ª etapa | 04 a 14/03/2026 |
| 14. Resultado preliminar do Curso de Formação em EaD | 16/03/2026 |
| 15. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota do curso de Formação em EaD, por meio de email para cp.sate@uece.br | 17/03/2026 |
| 16. Resultado definitivo do Curso de Formação em EaD | 18/03/2026 |
| 17. Resultado final preliminar do Processo Seletivo | 23/03/2026 |
| 18. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio de email para cp.sate@uece.br | 24/03/2026 |
| 19. Resultado Final definitivo | 26/03/2026 |

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

| I. Formação Acadêmica | Pontos | Nº | Total |
|--|--------------------------------|----|-------|
| Graduação na área de formação do Curso | (1,0) | | |
| Graduação em áreas afins | (0,5) | | |
| Especialização concluída | (1,0) | | |
| Mestrado concluído | (1,5) | | |
| Doutorado concluído | (2,0) | | |
| Total de pontos | 6,0 pontos | | |
| II. Experiência Profissional | | | |
| Experiência com tutor | (0,5 por semestre, máximo 2,0) | | |
| Experiência em outra função em cursos oferecidos na modalidade EaD | (0,5 por ano, máximo 2,0) | | |
| Total de pontos | 4,0 pontos | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | 10,0 PONTOS | | |

Fortaleza, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTORIA

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Tutor (Presencial ou a Distância), que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública 02/2025.

xxxxxx _____ de _____ de 2026

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



**ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO VINCULADO AS RESERVAS EXTRATIVISTAS E OUTRA COMUNIDADES
DO LITORAL DO CEARÁ**

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro, sob as penas da Lei nº 8.080, para fins de inscrição Curso Tecnólogo em Turismo Comunitário, que sou morador e/ou tenho vínculo atual com as comunidades tradicionais do litoral cearense vinculadas as cidades-pólo da UAB (Aquiraz, Aracati, Amontada, Beberibe, Camocim) na comunidade tradicional _____ e realizo a seguinte atividade econômica e/ou social na comunidade onde resido _____.

Nome da Localidade: _____

Endereço: _____

Município: _____ / Ceará/Brasil. _____

Telefone/celular/whatsApp: (____) _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração (é expressamente **obrigatória** a assinatura ou carimbo **do Presidente da associação local ou da CONFREM**).

Assinatura do candidato

Assinatura/Carimbo do Presidente da Associação local ou CONFREM

_____, ____ de _____ de 2026.
Local e data



ANEXO V: LISTA DAS ORGANIZAÇÕES

1. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos e Comunidades Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinha – CONFREM Brasil

CNPJ: 29.651.673/0001-93

Território de atuação: Brasil, Unidades Costeiras e Marinha e outros territórios/maretos

Endereço (com CEP): Rua Hemetério Leitão, 545 Bairro: São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-420

Email contato: secretaria.confrem@gmail.com

Telefone contato: 98 991849958

2. Associação dos/as Pequenos/as Agricultores/as e Pescadores/as Assentados/as do Imóvel Sabiaguaba - APAPAIS

CNPJ: 23.728.157/0001-33

Território de atuação: Comunidade Tradicional de Caetanos de Cima

Endereço (com CEP): PV Caetanos de Cima, SN, zona rural, PA Sabiaguaba, Amontada/CE, CEP: 62 540-00

Email contato associacao.apapaais30@gmail.com

Telefone contato: (88) 9 9753-4111

3. Associação dos Moradores de Prainha do Canto Verde

CNPJ: 35004977/0001-61

Território de atuação: Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde

Endereço (com CEP): Associação dos Moradores de Prainha do Canto Verde

Email contato: associmoradoresdaprainha@gmail.com

Telefone contato: (85)99683-2302

4. Quilombo do Cumbe: Associação Quilombola do Cumbe/Aracati - CE

CNPJ: 20.589.633/0001-94

Território de atuação: Território Quilombola Pesqueiro do Cumbe/Aracati - CE

Endereço (com CEP): Quilombo do Cumbe: Associação Quilombola do Cumbe/Aracati - CE Email contato: quilombodocumbe@gmail.com

Telefone contato: 85 997260734

5. Associação Comunitária dos Moradores de Tatajuba - ACOMOTA

CNPJ: 86978525/0001-11

Território de atuação: Território Tradicional das Vilas de Tatajuba, Baixa da Tatajuba, Vila Nova e V. São Francisco - Camocim, extremo oeste

Endereço (com CEP): Praia de Tatajuba, 01 - Zona Rural Distrito de Guriú CEP: 62.408-974

Email contato: acomota7@gmail.com

Telefone contato: 88 988456182

6. Associação dos moradores dos Esteves de Canoa Quebrada- AMECQ

CNPJ: 21.285.390/0001-63

Território de atuação: Comunidade tradicional dos Esteves /Canoa Quebrada

Endereço (com CEP): Vila Estevão -praia de Canoa Quebrada - Aracati -Ceará CEP: 62804-480

Email contato: amestevaocq@gmail.com

Telefone contato: 11 991471-6776

7. Associação dos Pescadores e Marisqueiras da Reserva Extrativista do Batoque

CNPJ: 15191632/0001-57

Território de atuação: Reserva Extrativista do Batoque

Endereço (com CEP): Raimundo José de Freitas, Praia do Batoque / Aquiraz /Ceará CEP: 61.700-000

Email contato: aldeniabatoque01@gmail.com

Telefone contato: 85 992887279

Documentos assinados eletronicamente por:

DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS;

(horário local do Estado do Ceará),

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.



ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

1. Amontada

Endereço: Rua Marfins Teixeira, 1780 Bairro Torres
Cidade: Amontada-CE. Cep: 62540-000
Responsável: Maria Divani Alves Gomes
Fone: (88) 99713-0169
E-mail: polouabamontada@gmail.com

2. Aquiraz

Endereço: Casa do Saber Justiniano de Serpa. Praça das Flores
S/N Bairro Centro
Cidade: Aquiraz-CE. Cep: 61700-000
Responsável: Flávio Henrique Moreira Gonzaga
Fone: (85) 94062-8090
E-mail: flaviohemoreira@gmail.com

3. Aracati

Endereço: Rua Farias Brito, s/n. Bairro Farias Brito
Cidade: Aracati-CE.
Cep: 62800-000
Responsável: Pedro Henrique de Lima
Fone: (88) 99947-7412
E-mail (pessoal): pedroumj_17@hotmail.com
E-mail (institucional): pedro.henrique@aracati.ce.gov.br

4. Beberibe

Endereço: Rua José Bessa, 299 Bairro Centro
Cidade: Beberibe – Ceará, CEP: 62.840-000
Responsável: Maria Virginia Tavares Cruz
Fone: (85) 3338-2035
E-mail: virginia_tavares@yahoo.com.br

5. Camocim

Endereço: Praça Deputado Murilo Aguiar S/N Bairro Centro
Cidade: Camocim-CE. Cep: 62400-000
Responsável: Josina do Nascimento de Araújo
Fone: (88) 99618-2878
E-mail: uabpolocamocim@hotmail.com

, horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 14/01/2026, às 14:33 ROBERTA NUNES em 14/01/2026, às 14:24 e OUTROS; conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E55-5841-C2B7-1CC2.